



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, - Bairro Centro, CEP: CEP 59012-240, Natal-RN

Site - <http://www.saude.gov.br>

### NOTA INFORMATIVA Nº 58/2021 - SESAP - CVS - IMUNIZACAO

#### **Assunto: Orientações relativas a prorrogação e o registro de dados da Campanha contra Influenza.**

- I - Trata-se da prorrogação da 23ª Campanha contra Influenza iniciada em 12 de abril de 2021, diante do aumento de casos do vírus Influenza A (H3N2), assim como o registro das doses nos sistemas de Informação até 31 de janeiro de 2022.
- II - Considerando que a Campanha Nacional contra Influenza tem como propósito reduzir internações, complicações e óbitos na população-alvo;
- III - Considerando o aumento no número de casos de Influenza observado no mês de dezembro de 2021 inicialmente no Rio de Janeiro e posteriormente em outros Estados do país, gerou alerta de saúde pública para esse fenômeno incomum ocorrido nessa época do ano. Diante deste fato observa-se que a cobertura vacinal da Influenza com meta de 90% para a população alvo encontra-se baixa em diversos setores do país, inclusive o Rio Grande do Norte, que está com 75% de cobertura vacinal;
- IV - Considerando que o Ministério da Saúde prorrogou a Campanha Nacional contra Influenza até 31 de janeiro de 2022;
- V - Considerando que o quantitativo de doses destinado à população alvo já foram repassadas a todos as regionais de saúde e conseqüentemente aos municípios e que até o momento o Ministério da Saúde não sinalizou mais nenhum novo envio de remessa de vacina a ser destinada para este fim;
- VI - Considerando que a inserção de doses no sistema de informação é de suma importância para o aumento da cobertura vacinal é necessário o registro adequado das informações para que sejam evitados as sub-notificações de doses;
- VII - **Ante ao exposto a Coordenação Estadual de Imunização do Rio Grande do Norte orienta que os municípios analisem as inconsistências de dados da Campanha contra influenza, assim como realizem os registros de dados nos sistemas de Informação. Para os municípios que ainda possuem doses, estas DEVERÃO ser utilizadas EXCLUSIVAMENTE para o público de IDOSOS, PROFISSIONAIS DE SAÚDE E IMUNOSSUPRIMIDOS podendo ser ampliada para os demais grupos conforme a procura.**

Natal/RN, 21 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ GURGEL GOMES, Apoio Técnico**, em 22/12/2021, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAIANE GRAZIELA PAULINO DA COSTA DA FRANCA, Coordenadora Estadual do Programa de Imunização**, em 22/12/2021, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIANA PAULA DE SOUZA REGO PINTO CARVALHO, Subcoordenadora de Vigilância Epidemiológica**, em 22/12/2021, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **KELLY KATTIUCI BRITO DE LIMA MAIA, Coordenadora de Vigilância em Saúde**, em 22/12/2021, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12527581** e o código CRC **3799B174**.